

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

000011

LEI N. 4.079, DE 14 DE ABRIL DE 2011

*Concede ajuda financeira no  
exercício de 2011 e dá outras  
providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2011, às seguintes entidades, até os limites abaixo fixados:

- Lar do Idoso Padre Lino José Corrêr.....	R\$ 84.600,00
- Casa dos Velhos Adolfo Bezerra de Menezes.....	R\$ 70.200,00
- Hotel do Idoso Sal da Terra.....	R\$ 11.040,00
- Casa Lar São Francisco de Assis.....	R\$ 36.300,00
- Casa Nossa Senhora Aparecida.....	R\$ 96.000,00
- AVCCI.....	R\$ 96.000,00
- Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho.....	R\$ 45.600,00
- Obras Sociais do Centro Espírita Redenção e Recuperação .....	R\$ 54.000,00
- CONSEPI – Casas Lares São João Batista.....	R\$ 46.800,00
- APAE.....	R\$ 96.000,00
- Obras Sociais do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo.....	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$648.540,00</b>

**Art. 2º** As contribuições concedidas pela presente lei serão liberadas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento das entidades beneficiárias, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita após celebrado convênio entre o Município e a entidade requerente.



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

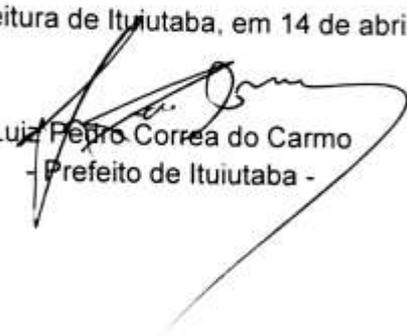
000012

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2011.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de abril de 2011.

  
Luiz Pedro Correa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -